



PARECER ÚNICO SUPRAM CM nº 143/2010
 Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 318506/2010

Licenciamento Ambiental Nº 0031/1979/039/2009	ADENDO AO PARECER Nº 105/2010	Deferimento
Outorga: Não Aplica	XXX	XXX
APEF: Não Aplica	XXX	XXX
Reserva legal: Não Aplica	XXX	XXX

Empreendimento: TEKSID DO BRASIL LTDA
CNPJ: 16.694.812/0001-14 Município: BETIM

Licença de Operação - LO	Validade: 4 anos
--------------------------	------------------

Unidade de Conservação: Não Aplica	Sub Bacia: Rio Paraopeba
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-04-05-7	Produção de fundidos de metais não ferrosos, inclusive ligas, sem tratamento químico superficial e /ou galvanotécnico, inclusive a partir de reciclagem	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Carlos Alberto Cunha Neto	Registro de classe CREA 67.648/D - MG
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Agnário dos Santos Moreira	Registro de classe CREA 36.558/D - MG

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
0031/1979/037/2008 - Licença de Instalação Corretiva - LIC	Concedida

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 000334/2009	DATA: 09/10/2009
---	------------------

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Laércio Capanema Marques	MASP 1.148.544-8	<i>Laércio Capanema Marques</i>

De acordo	Diretoria Técnica	MASP	Assinatura
	Isabel Cristina R. C. Meneses	1.043.798-6	<i>Isabel Cristina R. C. Meneses</i>
	Chefia do Núcleo Jurídico	MASP	Assinatura
	Leonardo Maldonado Coelho	1.200.563-3	<i>Leonardo Maldonado Coelho</i>



1. INTRODUÇÃO

A empresa TEKSID do Brasil Ltda formalizou em 20/08/2009 através do recibo de entrega de documentos nº 446091/2009 seu pedido de licença de operação para Ampliação da unidade de produção de fundidos em alumínio instalada em Betim/MG.

Em 29/03/2010 foi elaborado o parecer único nº 105/2010 opinando-se pela recomendação da concessão da Licença de Operação, condicionada às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.

Em 03/05/2010 o Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM através da 28ª URC Rio Paraopeba decidiu pelo pedido de vistas dos conselheiros Carlos Eduardo representante do Ministério Público, Paula Aguiar representante da FIEMG, Ricardo Castilho representante do SINDIEXTRA, Marina Meyer representante da SEDE e Isaias representante do INSTITUTO EKOS, bem como a pedido do Srº Ilmar Bastos, Presidente do Conselho informações sobre os resíduos sólidos gerados pela unidade industrial da TEKSID do Brasil Ltda.

2. DISCUSSÃO

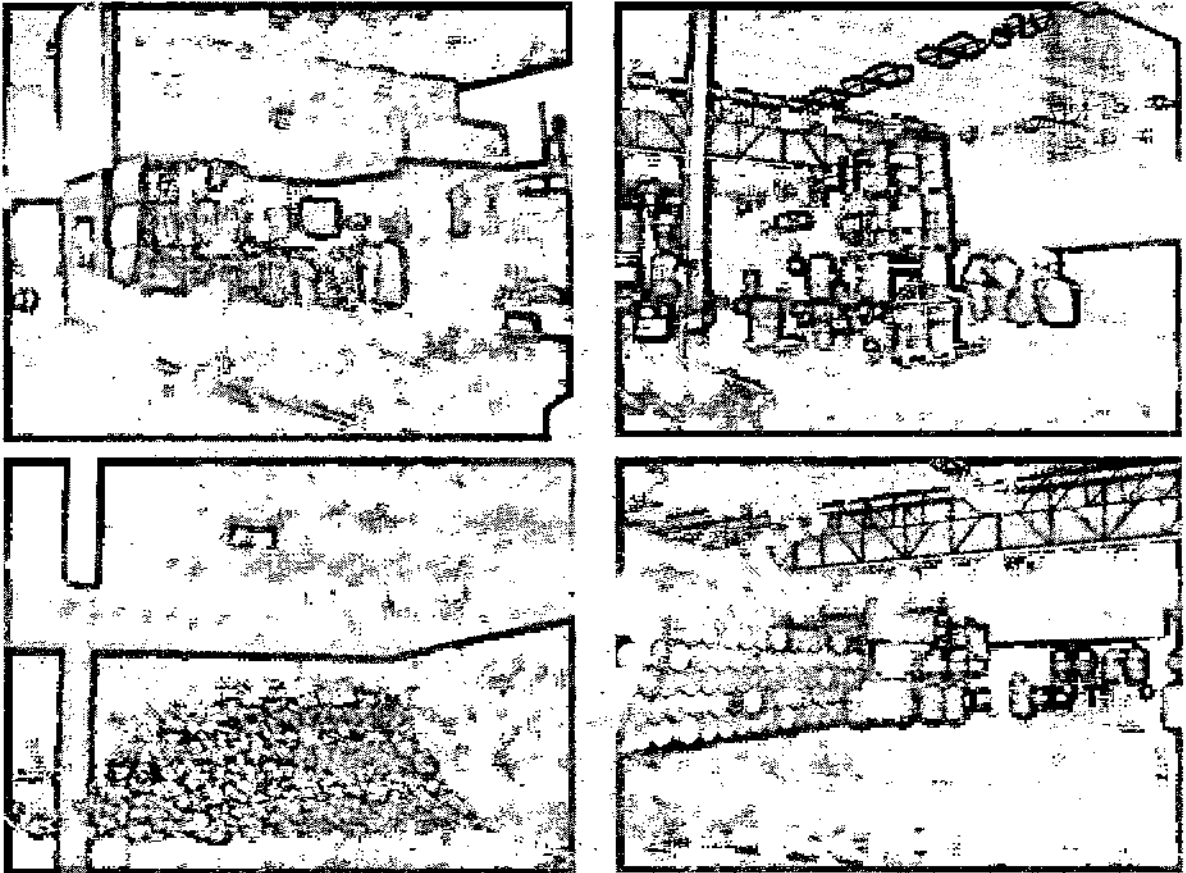
Em 12/05/2010 foi realizada vistoria no empreendimento (AF nº 013556/2010) objetivando a elaboração do respectivo adendo envolvendo as atividades industriais da Fábrica da Teksid do Brasil Ltda, principalmente em relação à geração dos resíduos sólidos que são encaminhados para a "Ilha Ecológica" da própria Teksid implantada na planta industrial da Divisão de Ferros e aterros industriais instalados no Distrito Industrial de Paulo Camilo e Fazenda Candeias ambos no município de Betim/MG.

Em relação à "Ilha Ecológica", trata-se de um amplo galpão em alvenaria coberto em toda sua extensão, possuindo piso concretado e subdividido em boxes, dotada de canaletas à entrada e em seu interior (boxe de resíduos líquidos) para retenção de efluentes, com encaminhamento para caixas de contenção.

Tal unidade está implantada nos fundos da empresa e é utilizada para armazenagem de resíduos diversos de acordo com sua tipologia e classificação, a partir da qual são encaminhadas para a destinação final, quais sejam: venda/reciclagem, co-processamento, incineração, re-refino, etc., por empresas devidamente licenciadas conforme declarado nos inventários de resíduos apresentados junto a FEAM/SUPRAM.

Abaixo ilustração da "Ilha Ecológica".





Em relação aos resíduos gerados em grandes volumes, tais como areia de fundição, escória e lamas desidratadas dos hidrofiltros (biológicos e tecnológicos) são encaminhadas para os aterros industriais.

Um dos aterros localiza-se no Distrito Industrial Paulo Camilo, distante cerca de 1,0 Km da Teksid. O aterro industrial está em boas condições de segurança em razão do cercamento, da presença da vigilância e da equipe de operadores pertencentes à empresa.

Este aterro é trimestralmente avaliado pela empresa Smial – Saneamento e Meio Ambiente Ltda com base em diagnóstico amparado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), cuja documentação é apresentada freqüentemente à FEAM/SUPRAM.

O local foi licenciado pela FEAM e avaliado recentemente pela SUPRAM CM (AF nº 13085/2009), estando contemplado na Licença de Operação nº 0031/1979/033/2007 com vigência até 17/12/2012. A forma de disposição dos resíduos ocorre em bancadas circundadas por bermas e dotadas de sistema de drenagem pluvial para escoamento superficial e bacias de contenção e regulação de vazão demonstrando que seu plano de operação está sendo executado de forma tecnicamente satisfatória e defensável.

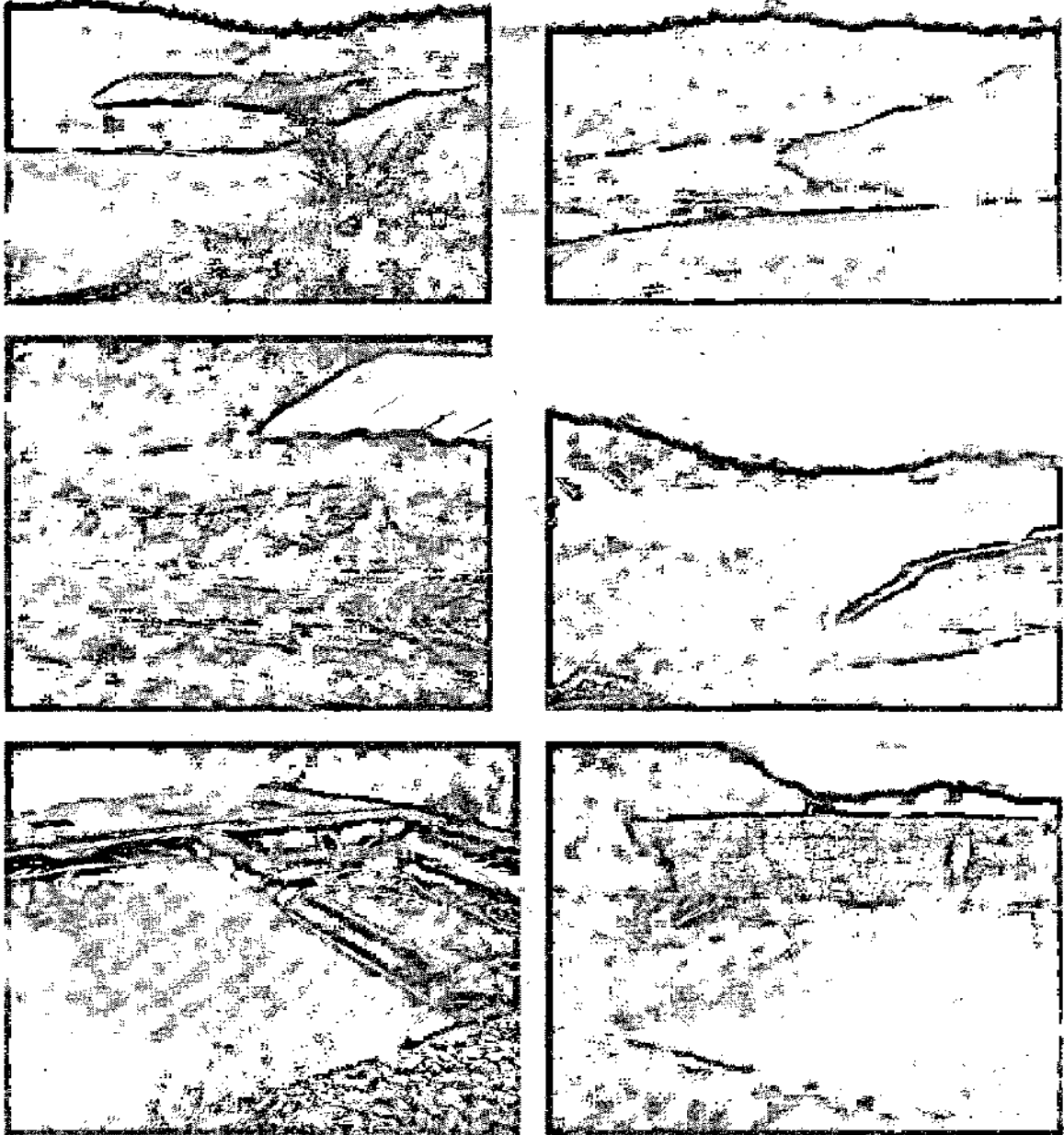
Tendo em vista que o aterro do Distrito Industrial Paulo Camilo encontra-se com sua capacidade quase esgotada, a TEKSID do Brasil implementou um segundo aterro para armazenagem da "Areia de Fundição" localizado no logradouro denominado "Fazenda Candeias", em Betim. Este local está sendo supervisionado pela mesma empresa Smial e

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	Processo COPAM 0031/1979/039/2009 Página: 3/5
-------------------	---	--



possui os mesmos cuidados de vigilância e controle dedicados ao aterro existente no Di Paulo Camilo.

Abaixo são apresentadas as fotografias do local.



Cabe destacar o terreno de fundação possui uma cobertura impermeável composta por uma camada de argila compactada e manta de PEAD de 2 mm de espessura em toda área do depósito, que impede que as águas percoladas pelo maciço de resíduos se infiltrem no solo.

Esse sistema de impermeabilização atinge as paredes laterais do aterro e se prolonga à



medida que o maciço é alteado.

Para a drenagem dos líquidos percolados foi implantada sobre o liner de impermeabilização dreno de fundo tipo espinha de peixe com areia, brita e tubo drenante, cujo objetivo é recolher o líquido percolado, que fica retido dentro no maciço e encaminha-o à unidade de tratamento de efluentes líquidos, composta por duas lagoas.

Existem dois drenos, compostos por brita, areia e tubo "Kananete", situados abaixo da manta de impermeabilização, construídos em toda a extensão do talvegue principal e transpondo o barramento, cujo objetivo é captar e conduzir as águas sub-superficiais para a drenagem natural fora da área do empreendimento, evitando-se que o nível de água suba e faça pressão na base do aterro, mantendo assim a linha freática rebaixada assegurando as condições de estabilidade do depósito.

Esses drenos são usados como testemunhos de qualidade da água natural, assim como monitoramento da integridade do sistema de proteção exercida pelo liner argila-PEAD.

Para a drenagem da água de chuva superficial foi construída canaletas no entorno do depósito que coletam o efluente pluvial e o lançam em ponto afastado de modo a evitar erosão e contaminação com líquido percolado.

Este aterro encontra-se em início de operação amparado por uma Autorização Provisória de Operação concedida pela SUPRAM CM em 18/08/2008.

3. CONCLUSÃO

Por fim, conclui-se que os resíduos sólidos gerados pela TEKSID do Brasil Ltda estão sendo dispostos adequadamente.